PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02573/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/08/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ZÉLIA MARIA MIGUEL DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Umbelino ..... c/ 18,40m
S U L- Maria da Conceição Guedes Santos ..... c/ 18,40m
LESTE - Rua Rodrigues Dias ..... c/ 4,80m
OESTE- Diversos ..... c/ 5,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de agosto de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 24 de agosto de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito